



PREFEITURA DE ALEGRETE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

DECRETO N° 022, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

Regulamenta a Lei nº 6.967/2026 que
“Dispõe sobre a Revisão Geral Anual dos vencimentos, salários, proventos e pensões dos servidores públicos municipais.”

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 101, IV, da Lei Orgânica do Município;

considerando a Lei nº 6.967, de 21 de janeiro de 2026 que Dispõe sobre a Revisão Geral Anual dos vencimentos, salários, proventos e pensões dos servidores públicos municipais;

considerando a necessidade de regulamentar os valores dos vencimentos dos servidores dos Poderes Executivo.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o percentual de 3,90% (três inteiros e noventa centésimos por cento) a título de revisão anual correspondente a inflação do período de janeiro a dezembro de 2025, aos vencimentos dos servidores dos Poderes Executivo e Legislativo, dos Professores dos Quadros de Cargos de Provimento Efetivo, dos Procuradores do Município, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, aos salários dos servidores do Quadro de Empregos de Provimento por Contrato em Extinção, bem como proventos dos servidores inativos e dos pensionistas e subsídios dos Conselheiros Tutelares.

Art. 2º Os vencimentos básicos dos servidores do Poder Executivo, pertencentes ao Quadro de Cargos de Provimento Efetivo e os salários básicos dos servidores pertencentes ao Quadro de Empregos de Provimento por Contrato em Extinção, passam aos seguintes valores:

QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS E CELETISTAS 2026

P / G	A	B	C	D
I	R\$ 1.106,55	R\$ 1.272,53	R\$ 1.463,41	R\$ 1.682,92
II	R\$ 1.272,53	R\$ 1.463,40	R\$ 1.682,92	R\$ 1.935,35
III	R\$ 1.463,41	R\$ 1.682,92	R\$ 1.935,36	R\$ 2.225,66
IV	R\$ 1.682,92	R\$ 1.935,36	R\$ 2.225,66	R\$ 2.559,51
V	R\$ 1.935,37	R\$ 2.225,67	R\$ 2.559,52	R\$ 2.943,45
VI	R\$ 2.225,66	R\$ 2.559,51	R\$ 2.943,44	R\$ 3.384,95
VII	R\$ 2.670,77	R\$ 3.071,39	R\$ 3.532,09	R\$ 4.061,91
VIIA	R\$ 3.862,85	R\$ 4.442,27	R\$ 5.108,61	R\$ 5.874,91
VIIB	R\$ 5.150,46	R\$ 5.923,03	R\$ 6.811,48	R\$ 7.833,20





PREFEITURA DE ALEGRETE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

CONSELHEIRO TUTELAR

R\$ 3.170,70

- a)** Valores dos Padrões I, II, III, IV, V, VI correspondem a 40 horas semanais;
- b)** Valores do Padrão VII, correspondem a 20 horas semanais, com exceção dos cargos de Técnico do Controle Interno que a carga horária de concurso corresponde a 40 horas semanais e Arquivista, que tem a carga horária de 30 horas semanais.
- c)** Valores do padrão VII – A, correspondem a 30 horas semanais e, valores do Padrão VII – B, correspondem a 40 horas semanais.

Art. 3º Os vencimentos básicos dos detentores de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, terão os seguintes valores:

CC 2026		FG 2026	
CC 03	R\$ 1.074,56	FG 03	R\$ 537,28
CC 04	R\$ 1.343,39	FG 04	R\$ 671,68
CC 05	R\$ 1.679,37	FG 05	R\$ 839,68
CC 06	R\$ 2.099,06	FG 06	R\$ 1.049,53
CC 07	R\$ 2.623,88	FG 07	R\$ 1.311,93
CC 08	R\$ 3.279,93	FG 08	R\$ 1.639,94
CC 09	R\$ 3.935,69	FG 09	R\$ 1.967,85
CC 10	R\$ 4.722,85	FG 10	R\$ 2.361,44
CC 11	R\$ 5.667,67	FG 11	R\$ 2.833,85
CC 12	R\$ 6.801,08	FG 12	R\$ 3.400,54

Art. 4º O valor do Padrão Referencial do vencimento básico do titular de cargo de carreira do Magistério é de R\$ 1.941,02 (mil quatrocentos e quarenta e um reais e dois centavos), para vinte (20) horas semanais, na forma que segue:

PISO PROFESSORES 20 E 22 HORAS 2026

C / N	I	II	III	IV
A	R\$ 1.941,02	R\$ 2.426,27	R\$ 2.668,90	R\$ 3.069,24
B	R\$ 2.329,22	R\$ 2.911,53	R\$ 3.202,68	R\$ 3.683,08
C	R\$ 2.795,07	R\$ 3.493,83	R\$ 3.843,22	R\$ 4.419,70
D	R\$ 3.354,08	R\$ 4.192,60	R\$ 4.611,86	R\$ 5.303,64

PISO PROFESSORES 40 HORAS 2026

C / N	I	II	III	IV
A	R\$ 3.882,04	R\$ 4.852,55	R\$ 5.337,80	R\$ 6.138,47
B	R\$ 4.658,44	R\$ 5.823,05	R\$ 6.405,36	R\$ 7.366,16
C	R\$ 5.590,13	R\$ 6.987,67	R\$ 7.686,43	R\$ 8.839,40
D	R\$ 6.708,16	R\$ 8.385,20	R\$ 9.223,72	R\$ 10.607,28

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS.”

Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar – Rua Major João Cezimbra Jacques, 200

Site: www.alegrete.rs.gov.br





PREFEITURA DE ALEGRETE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

PISO PROFESSORES QUADRO EXTINÇÃO 2026

C / N		I	II		III	
A	A	R\$ 1.941,02	B	R\$ 2.135,19	C	R\$ 2.348,76
B	D	R\$ 2.329,23	E	R\$ 2.562,23	F	R\$ 2.818,52
C	G	R\$ 2.795,07	H	R\$ 3.074,67	I	R\$ 3.382,22
D	J	R\$ 3.354,09	L	R\$ 3.689,61	M	R\$ 4.058,67
E	N	R\$ 4.024,90	O	R\$ 4.427,53	P	R\$ 4.870,40
F	Q	R\$ 4.829,89	R	R\$ 5.313,03	S	R\$ 5.844,48
G	T	R\$ 5.795,86	U	R\$ 6.375,64	V	R\$ 7.013,37

PROF NÍVEL ESPECIAL 2026

A	R\$ 1.566,12
B	R\$ 1.879,41
C	R\$ 2.255,19
D	R\$ 2.706,25

Art. 5º Os vencimentos básicos dos Procuradores do Município terão os seguintes valores:

PROCURADOR DO MUNICÍPIO 2026

NÍVEL	I	II	III	IV	V
A	R\$ 2.670,77	R\$ 3.071,39	R\$ 3.532,09	R\$ 4.061,91	R\$ 4.671,19

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos a contar de 1º de janeiro do corrente ano.

Centro Administrativo Municipal, em Alegrete, 21 de janeiro de 2026.

Luciano Belmonte Ribeiro
Prefeito de Alegrete, em exercício
Registre-se e publique-se:

Sérgio Pinto Prates
Secretário de Administração